



MEMORANDO SEDECOM Nº 143/2019

DE: SEDECOM – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

PARA: SEAD/COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

ASSUNTO: Coleta e destinação de resíduos perigosos.

OBJETO: Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação ambientalmente correta de resíduos perigosos.	
Prazo de Entrega/Execução:	
Local de Entrega/Execução:	Centro Administrativo Municipal
Fornecedor:	DAVIDSON AUGUSTO HIRT EIRELI - NATUSOMOS
Cnpj:	CNPJ 17.995.224/0001-83
Forma de Pagamento:	
Fiscal do Contrato/CPD (quando for o caso):	Luiz Josmar Bertolo

**DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS
A SEREM COLETADOS, TRANSPORTADOS E DESTINADOS:**

Item	Quant.	Un.	Descrição	P. Unit.	P. Total
01	2.944	un	Lâmpadas fluorescentes	0,90	2.649,60
02	10	kg	Lâmpadas fluorescentes quebradas	7,00	70,00
03	83	kg	Pilhas e baterias	17,00	1.411,00
04	31	un	Toners	3,00	93,00
					Total R\$ 4.223,60

INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Proj. Ativ. 2.251 – FOMENTO A AÇÕES DE MEIO AMBIENTE COM RECURSOS DO FAMMA
 Dotação Orçamentária: 184 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação da empresa Natusomos para o recolhimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos eletrônicos (perigosos), utilizados pelo Município ao longo dos anos, visando atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal Nº 12.305 de 02/08/2010 e a Resolução Conama Nº 257 de 30/06/1999 que estabelecem a logística reversa, bem como os procedimentos para a destinação e disposição destes resíduos. Salientamos que é proibida a destinação de resíduos perigosos pelo sistema de coleta pública.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Seguem anexas as certidões negativas da referida empresa.

DA DECLARAÇÃO:

Declaro a adequação orçamentária e financeira do presente pedido com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, nos termos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Declaro ainda, que foi constatada a disponibilidade orçamentária e financeira junto à SEFIN conforme disposto no art. 5º, inciso XII, do Decreto Executivo Nº 3.916/2018.

Luiz Josmar Bertolo
Secretário da Sedecom

Santo Augusto/RS, 06 de agosto de 2019.